



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITAMENTO N.º 13/2025 AO CONVÊNIO N.º 01/2023

TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, POR INTERMÉDIO DA SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA.

Pelo presente termo de aditamento ao Convênio n.º 01/2023, que entre si fazem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.226.214/0001-19, estabelecida nesta cidade e comarca de Pindamonhangaba/SP, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1400 – Centro – Pindamonhangaba – SP, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA**, Sra. **ANDRÉIA MOREIRA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG 34.758.570-X, inscrita no CPF/MF sob n.º 316.603.528-19, residente e domiciliada na cidade de Pindamonhangaba/SP, na Rua Mario Jacintho da Silva, n.º 285, Vila Prado, CEP: 12.410-431, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.122.213/0001-15, estabelecida nesta cidade, com sede na Rua Major José dos Santos Moreira, n.º 466 - Centro - Pindamonhangaba - SP, neste ato representada por seu provedor Sr. **DECIO PRATES DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador RG n.º 3.115.975, e do CPF/MF n.º 246.036.358-34, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba, na Rua Antonia Marcondes de Oliveira Godoy, n.º 175, Condomínio Real Ville, CEP: 12.421-800, doravante denominado **CONVENIADA**, com fulcro no disposto pela Constituição Federal (artigos 196 e seguintes), Constituição Estadual (artigos 218 e seguintes), Lei Federal n.º 8.080/90 e a Lei Federal n.º 8.666/1993, na forma e nas condições estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

Cláusula Primeira - O presente instrumento de **Aditamento Contratual** é celebrado nos termos expressos do Convênio n.º 01/2023, firmado entre a **CONVENENTE E CONVENIADA**, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, integrante





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do processo n.º 797/2023 e também conforme indicação de **Emenda Parlamentar** destinada pelo **Deputado Federal Marcio Alvino** informada no Ofício n.º 3.855/2025, ficando aditado o seguinte item:

“Fica aditado a Cláusula Quinta, para o repasse do recurso proveniente da emenda parlamentar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais) em parcela única”.

Parágrafo único - As despesas deste termo aditivo onerarão a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - **01.10.30.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 - Ficha 1318.**

Cláusula Segunda – O objeto do aditamento é **Repassar** os recursos provenientes da **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino** para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de materiais médicos hospitalares e outros serviços terceirizados essenciais, necessários para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos pela Instituição.

Cláusula Terceira – O presente instrumento de aditamento terá vigência a partir de **01/12/2025.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes no ajuste, com exceção da acima mencionada.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2025.

Decio Prates da Fonseca
Provedor da Santa Casa de Pindamonhangaba


Andréia Moreira Martins
Secretária Municipal de Saúde Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2103-DAD5-A0E1-AB1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DECIO PRATES DA FONSECA (CPF 246.XXX.XXX-34) em 02/12/2025 15:50:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2103-DAD5-A0E1-AB1B>

Andréia Moreira Martins
Secretária de Saúde